

CONTRATO:

**CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO EM PSICANÁLISE INTEGRATIVA COM LINGUAGEM DO CORPO
DA ESCOLA BRASILEIRA DE GEOMETRIA SAGRADA, PSICANÁLISE COM LINGUAGEM DO CORPO
ESPECÍFICO PARA TURMA DE QUINTA-FEIRA TARDE 2025 - (5T25)
MODALIDADE - HÍBRIDA**

Pelo presente instrumento que CONCORDAM entre si, as partes: Com dados e documentos descritos no formulário respondido pelo responsável do qual este documento faz parte, denominados:

CONTRATANTE e PRINCIPAL RESPONSÁVEL FINANCEIRO

Nome _____,
Nascido (a) aos ____/____/____, na cidade de _____, Estado _____ Portador (a) da
Portador (a) do documento (CPF ou Cartão Cidadão ou Documento referente) nº _____
residente na _____
_____ nº _____ apto. _____, no bairro _____, na
cidade de _____, Estado _____, CEP _____,
telefone (____) _____. Email: _____.

**CONTRATADA: ESCOLA BRASILEIRA DE GEOMETRIA SAGRADA PSICANÁLISE COM LINGUAGEM DO CORPO
Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 56.087.073 / 0001 17, estabelecida na RUA PELOTAS, 106, bairro Vila Mariana, na
cidade de São Paulo – SP;

RESOLVEM celebrar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS NA FORMAÇÃO LIVRE
PROFISSIONALIZANTE E ESTUDOS EM PSICANÁLISE INTEGRATIVA COM LINGUAGEM DO CORPO, regido pelas
cláusulas e condições a seguir estipuladas PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Este instrumento firmado entre as partes aqui qualificadas, tem como objeto a prestação de serviços
educacionais no **CURSO LIVRE DE FORMAÇÃO EM PSICANÁLISE INTEGRATIVA COM LINGUAGEM DO CORPO**,
que será realizado pela CONTRATADA nos seguinte horário: às quintas-feiras **das 14:00 às 16:30 horas** (horário
de Brasília – Brasil), iniciando-se no **dia 07 de agosto de 2025, totalizando a duração de 30 meses de aulas
teóricas** (semanais e de acordo com o calendário nacional e regional São Paulo de dias úteis e feriados) mais o
cumprimento de estágios. Com **previsão de término das aulas teóricas regulares em 03 de fevereiro de 2028 e
prazo final para entrega e aprovação de todos os requisitos para certificação (aprovações do módulo teórico e
aprovações / entregas do módulo prático) até 31 de janeiro de 2029.**

Parágrafo Primeiro - O curso tem carga horária total de **536 horas**, distribuídas em aulas regulares - **MÓDULO
TEÓRICO** (aulas, trabalhos, pesquisas), atividades e estágios - **MÓDULO PRÁTICO** (análise clínica pessoal e
supervisão), conforme tabela detalhada da carga horária:

MÓDULO TEÓRICO:

Disciplinas	Carga Horária total: 490 horas
Teoria de Sigmund Freud e a Clínica Freudiana	50 horas de aulas
Linguagem do Corpo – Psicologia da Correlação	45 horas de aulas
Teoria de Carl Gustav Jung e a Clínica Junguiana	45 horas de aulas
Meditação	15 horas de aulas
Neurociências	15 horas de aulas
Psicofarmacologia	10 horas de aulas
Psicopatologia	15 horas de aulas
Introdução a outras teorias Psicanalíticas	25 horas de aulas
Teoria da Prática Clínica Integrativa e Estudos de Casos - Módulo I	25 horas de aulas
Teoria da Prática Clínica Integrativa e Estudos de Casos - Módulo II	25 horas de aulas
Teoria da Prática Clínica Integrativa e Estudos de Casos - Módulo III	20 horas de aulas
ATIVIDADES EXTRA-CLASSE: pesquisas, leituras, provas e trabalhos (solicitados durante as aulas para serem concluídos em casa).	aproximadamente 200 horas

MÓDULO PRÁTICO - ESTÁGIOS:

O aluno deverá passar pelas seguintes terapias (investimento particular): *Este requisito prático não está incluso na mensalidade, devendo ser pago separadamente, diretamente ao profissional responsável pelo atendimento agendado.*

Módulo Prático	Carga Horária total: 46 horas
Terapia Psicanalítica - Análise Pessoal (Fazer sua própria terapia, pela abordagem da Psicanálise Integrativa com a Linguagem do Corpo.)	mínimo de 30 consultas com o mesmo terapeuta (aprox. 30h de sessões)
Consulta em Linguagem do Corpo (Passar por uma consulta de avaliação pela Linguagem do Corpo com um dos profissionais da escola - consulta única.)	consulta única (aprox. 1h de sessão)

Supervisão Individual: Participação em 15 sessões de supervisão individual, focadas em estudos de casos clínicos e no desenvolvimento da prática, conduzidas por um profissional experiente e especializado em Psicanálise com Linguagem do Corpo. As supervisões serão iniciadas após o avanço das aulas teóricas, com autorização para o aluno iniciar o processo com um supervisor da equipe da escola. processo de orientação em que um psicanalista integrativo experiente acompanha o trabalho de outro profissional/formando, ajudando a refletir sobre casos clínicos, intervenções e aspectos emocionais da prática. O objetivo é aprimorar a prática terapêutica, garantindo qualidade e ética, além de lidar com questões pessoais e contratransferenciais que impactam o atendimento.	15 consultas com um profissional da escola / sessões + atividades de análise de casos clínicos (aprox. 15h)
--	---

Parágrafo Segundo - O curso deve ser totalmente concluído **até 31 de janeiro de 2029, respeitando as normas, requisitos e calendários da instituição.** Após esse prazo (um ano a partir do término das aulas regulares), o aluno deverá reiniciar o curso, **sem a possibilidade de reaproveitamento de notas ou estágios previamente aprovados.**

Parágrafo Terceiro – Considerando que se trata de uma turma em formato híbrido, fica estabelecido que, no caso da modalidade presencial, caso ocorram desistências ou transferências de alunos para a modalidade online, e o número de alunos remanescentes na turma presencial seja inferior a cinco (5), o curso será automaticamente convertido para a modalidade totalmente online. Nessa hipótese, a continuidade e viabilidade do curso estarão asseguradas exclusivamente por meio de aulas ministradas em ambiente virtual, ficando, portanto, suspensas as atividades presenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MATRÍCULA E PAGAMENTO

A prestação do serviço, ora contratado, está condicionada à confirmação da inscrição do aluno, que se dará por meio do preenchimento da Ficha de de pré inscrição online, entrega dos documentos solicitados e do aceite ao presente contrato, no site da CONTRATADA, anexando os seguintes documentos:

- envio da imagem de um documento oficial com foto (como RG, CNH, CPF, Cartão Cidadão ou, no caso de alunos estrangeiros, um documento equivalente).
- comprovante de escolaridade (diploma do Ensino Médio ou Superior), sendo essencial que o nome conste exatamente como no documento de identidade apresentado
- realizar pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que pode ser efetuado por boleto bancário — enviado por e-mail no momento da pré-inscrição para o e-mail da contratante — ou via PayPal, mediante solicitação no ato da pré-inscrição, diretamente com a escola contratada.

- Por fim, a matrícula só será confirmada mediante o pagamento da primeira mensalidade no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com vencimento entre os dias 18 de julho de 2025 e 25 de julho de 2025, também podendo ser quitada via boleto bancário ou PayPal.

Parágrafo Primeiro – A data limite para realização da inscrição no curso será até o dia 29 de julho de 2025. O pagamento da primeira mensalidade deverá ser efetuado entre os dias 30 de julho de 2025 e 05 de agosto de 2025, sendo este o prazo final e improrrogável para a quitação da referida parcela. A matrícula somente será considerada confirmada mediante o pagamento da primeira mensalidade, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), que poderá ser efetuado por meio de boleto bancário ou plataforma PayPal. O não pagamento até a data limite implicará no cancelamento automático da matrícula, sem prejuízo de outras disposições previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo – Pelos serviços educacionais ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total correspondente a 30 (trinta) parcelas mensais no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada. A primeira parcela deverá ser quitada conforme as condições previstas no Parágrafo Primeiro deste contrato. As demais parcelas, a partir da segunda mensalidade, terão vencimento no dia 7 (sete) de cada mês e deverão ser pagas por meio de boleto bancário, o qual será encaminhado ao endereço de e-mail informado pelo CONTRATANTE com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data do vencimento.

Parágrafo Terceiro – Efetuando o pagamento da mensalidade até o dia 06 de cada mês, haverá desconto de 5% já calculado no boleto enviado.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA não fará a devolução das matrículas e/ou mensalidades pagas até o momento da desistência ou rescisão, uma vez que o CONTRATANTE usufruiu das aulas assistidas.

Parágrafo Quinto – O CONTRATANTE que residir no exterior poderá realizar os pagamentos por meio da plataforma PayPal, conforme instruções que serão fornecidas pela CONTRATADA. Fica estabelecido que, nessa modalidade de pagamento, não haverá concessão de desconto para pagamentos efetuados antes da data de vencimento de cada parcela.

Parágrafo Sexto - Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer das parcelas descritas no Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SEGUNDA, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além do valor principal, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da prestação em atraso, correção monetária, se houver, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pró-rata tempore, sobre o valor principal, acrescidos de correção monetária.

Parágrafo Sétimo - No caso de atraso no pagamento das parcelas, a CONTRATADA, ficará desde já autorizada a levar a protesto o título emitido, fazer inscrever o CONTRATANTE em banco de dados cadastral (SPC/SERASA), bem como suspender o acesso do CONTRATANTE ao curso.

Parágrafo Oitavo - Poderá a CONTRATADA, para cobrança de seu crédito, valer-se de firma especializada em recuperação de créditos, ou de profissionais da advocacia, sendo que neste caso o CONTRATANTE inadimplente responderá, também, por taxas e honorários devidos aos mesmos, ainda que se dê o pagamento por vias extrajudiciais, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato desde que faça uma comunicação escrita enviada para Coordenação Geral por e-mail, com antecedência de 30 (trinta) dias, com as seguintes informações:

- Nome completo
- RA (Registro do Aluno)
- Número do WhatsApp
- Turma e período da aula

Parágrafo Primeiro – Serão devidas integralmente todas as mensalidades até a data da rescisão. No ato da rescisão será cobrada multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo do valor total do curso.

Parágrafo Segundo – Quando houver rescisão o aluno deverá matricular-se em nova turma, não podendo aproveitar as matérias e notas que já tenha obtido em outro curso.

CLÁUSULA QUARTA - FREQUÊNCIA, TIPOS DE AVALIAÇÕES, NOTAS

O aluno deve ter, no mínimo, 75% de presença nas aulas (soma total de aulas do curso) e 75% de frequência em cada disciplina.

Parágrafo Único – A regulamentação de abono de faltas, avaliações, notas estão pormenorizadas no Manual do Aluno que faz parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - MANUAL DO ALUNO

O CONTRATANTE tem conhecimento prévio das condições deste contrato, aceitando as, assim como, bem como está ciente do conteúdo do MANUAL DO ALUNO, que possui normas gerais de funcionamento da escola, comprometendo-se desde já a aceitá-las.

CLÁUSULA SEXTA – DO CERTIFICADO

Após a conclusão do curso e não tendo nenhuma pendência ACADÊMICA (Aprovação geral com 75% em todas as disciplinas e entregas práticas), FINANCEIRA (quitação de todas as parcelas do curso) e ADMINISTRATIVA (envio de toda documentação exigida), a CONTRATADA expedirá o certificado no prazo de 60 dias úteis, contados a partir da solicitação do CONTRATANTE através do canal de protocolo apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA IMAGEM

O CONTRATANTE autoriza, a título gratuito, que a CONTRATADA utilize sua imagem e voz, captados e transmitidos por qualquer meio ou mídia, para promoção e divulgação da própria instituição de ensino, sendo vedada a exploração econômica da venda do respectivo material produzido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O uso das técnicas aprendidas no curso é de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Todo o material didático fornecido pelos professores, em formato físico ou digital, é protegido por direitos autorais, sendo vedada sua reprodução, cópia, divulgação ou compartilhamento, total ou parcial, por qualquer meio, sem autorização expressa e por escrito da CONTRATADA e/ou do autor. O descumprimento sujeitará o CONTRATANTE às sanções civis e penais previstas na legislação vigente. As aulas serão ministradas de forma presencial e online, ao vivo, pela plataforma Zoom. As gravações ficarão disponíveis por tempo determinado. É proibido ao CONTRATANTE utilizar celulares, gravadores ou quaisquer dispositivos para registrar áudio ou imagem durante as aulas, em conformidade com os direitos morais, de imagem e autorais dos envolvidos. A CONTRATADA gravará todas as aulas ministradas ao vivo, observando os critérios legais quanto ao uso, acesso e proteção do conteúdo. Ressalta-se que as gravações são realizadas por iniciativa da CONTRATADA, não mediante solicitação de alunos.

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE está ciente de que a profissão não é regulamentada e tem livre escolha caso queira integrar associações que representam a categoria.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Pactum as partes que antes de ingressar em juízo para dirimir quaisquer dúvidas inerentes ao contrato, usarão de meios alternativos de solução de conflito, tais como Negociação Direta ou Mediação. Fica estabelecido o foro Central da comarca da capital São Paulo, como eleito entre as partes, caso não haja solução amigável e extrajudicial, renunciando qualquer outro.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

_____, _____ de _____ de 2025.

CONTRATADA:

ESCOLA BRASILEIRA DE GEOMETRIA SAGRADA PSICANÁLISE COM LINGUAGEM DO CORPO Ltda

CNPJ sob nº 56.087.073 / 0001 17

CONTRATANTE:

Nome completo: _____